



# Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMELICO

14  
Leto este Projeto pois o mesmo implica  
em abertura de crédito (art. 2º) quando não  
há disponibilidades financeiras para isto.

Prefeitura Municipal de Jupi, 25 de Fevereiro de 1963.

Pedro Paulo Brito

Prefeito

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a adquirir por compra mediante indenização, ao proprietário, uma área de cinquenta (50) metros de frente igual medida nos fundos ao lado Poente do Cemitério Público Municipal do 2º distrito de Jucatí, cuja será desmembrada da propriedade do Sr. Abílio Pereira.

Art. 2º - Fica aberta o crédito de Cr\$...50.000.00 (cinquenta mil cruzeiros), que representa a indenização da área seu valor estimativo ~~R\$~~ e a documentação relativa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jupi em 25 de Fevereiro de 1963.

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

2º SECRETARIO